



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 950, DE 17 DE SETEMBRO DE 1964.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Os atuais padrões alfabéticos de vencimentos da Câmara passa a vigorar com os seguintes valores:

<u>Padrões ou Classes</u>	<u>Vencimento Mensal</u>
A	Cr\$ 42.000,00
B	Cr\$ 44.000,00
C	Cr\$ 48.000,00
D	Cr\$ 53.000,00
E	Cr\$ 58.000,00
F	Cr\$ 65.000,00
G	Cr\$ 74.000,00
H	Cr\$ 84.000,00
I	Cr\$ 95.000,00
3 J	Cr\$ 110.000,00
L	Cr\$ 120.000,00
M	Cr\$ 146.000,00
N	Cr\$ 159.000,00
O	Cr\$ 178.000,00
P	Cr\$ 197.000,00
Q	Cr\$ 236.000,00
R	Cr\$ 270.000,00

Art. 2º - Os artigos 1º e 2º da Deliberação 734, de 28 de junho de 1962, passa, a ter a seguinte redação, fica concedida ao Diretor Geral da ~~S~~ecretaria, a gratificação mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), fica concedida a Redatora de Atas, a gratificação de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) durante os meses de março, maio, julho, setembro e novembro.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução desta Deliberação, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 17
de setembro de 1964.

ALVARO DA ROCHA SARAIMA
Presidente